



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EXMO. SR.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL – PR

INDICAÇÃO Nº 097/2021

O VEREADOR, infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, que pelo setor competente, **enviar uma Lei que discipline procedimentos de controle da frota dos veículos do município de Centenário do Sul, modelo de Lei da cidade de Jandaia do Sul em anexo.**

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem como sugestão melhorar o uso de veículos de forma indevida pela prefeitura, trazendo assim economia para os cofres públicos.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 19 de abril de 2021.

ADAM LINEKER

Vereador